

LEI Nº 8.982 DE 24 DE MAIO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 143.300,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022 para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (Recurso 06214011)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando cobrir Termo de Fomento firmado com a Universidade Federal de Pelotas -UFPEL - cooperação técnica e científica para execução do Projeto "Gestão em Saúde: planejamento, coordenação, avaliação e melhorias das ações e processos dos serviços de saúde", **no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

002 – Fundo Munic. Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18

0010 – Saúde

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 06214011)(2764).....R\$ 143.300,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do **Recurso 06214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Apoio Atenção Básica**, no valor de **R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Setor de Contabilidade e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de maio de 2023

FABIO DE OLIVEIRA

BRANCO:49844210

020

Assinado de forma digital

por FABIO DE OLIVEIRA

BRANCO:49844210020

Dados: 2023.05.24

16:16:46 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação